Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.698 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

Declara pontos facultativos e altera o expediente nas repartições públicas municipais.

GILSON FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente das repartições públicas municipais para o exercício de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias:

1. 11 de fevereiro - 2ª Feira - Antecede o Carnaval;
2. 31 de maio - 6ª Feira - Após o feriado de Corpus Christi
3. 08 de julho - 2ª Feira – Antecede o feriado da Revolução Constitucionalista
4. 28 de outubro – 2ª Feira – Dia do Funcionário Público
5. 02 de dezembro – 2ª Feira - Antecede o feriado do Santo Padroeiro
6. 24 de dezembro - 3ª Feira - Véspera de Natal
7. 31 de dezembro - 3ª Feira - Antecede o feriado da Confraternização Universal

Art. 2º. As Secretarias Municipais de Saúde; Manutenção de Serviços Municipais; Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente; Planejamento Urbano e Obras; Trânsito e Mobilidade Urbana; Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, bem como os órgãos de fiscalização, Defesa Civil e os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população e de interesse público, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para que ocorra o funcionamento ininterrupto para a população.

Art. 3º. Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º. Os dirigentes das Autarquias Municipais poderão adequar o disposto neste Decreto às entidades que dirigem.

Art. 5º. O expediente da Prefeitura Municipal de Registro nos dias 13 de fevereiro e 26 de dezembro do corrente exercício, passará a ser das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 07 de janeiro de 2013.

GILSON FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DEBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

JOEL CAMPOS FERNANDES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos